PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.584, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 - SMSU".

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **"0010 – Programa de Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos"**, na ação **"3797 – Construção, reforma e melhoria do cemitério"**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
10.01.04.122.0010.3797	3.44.90.51	Obras e Instalações	200.000,00	3003*

(*) Recurso 3003 – CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL – LEI 13.885/19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro parcial da conta corrente Prefeitura Municipal de Santana do Livramento Nº7707-0, Agência 35-3- Banco do Brasil - Santana do Livramento advindo do repasse da União da Cessão Onerosa do Pré- Sal regulamentada pela Lei 13.885/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração